



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL Nº. 2.850/2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento, no valor de R\$-70.000,00 (setenta mil reais), para a execução de ações relativas ao programa nº 320300720180001, do Fundo Municipal de Assistência Social, para a aquisição de equipamento e material permanente para atender a Associação Iunense para Desenvolvimento Social (ASSIUDES).

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º será inserido na dotação orçamentária a ser aberta sob o nº 120002.0824300353.137 – 44905200000 – Equipamento e Material Permanente – por superávit financeiro de receita de capital apurado no balanço do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, 19/08/2019.

JOÃO ELIAS COLOMBO HORSTH
Presidente da Câmara